

35. PROCEDIMENTO PARA O LICENCIAMENTO DE EMBARCAÇÕES DE PESCA INDUSTRIAL E SEMI-INDUSTRIAL

Responsável:
MINAGRIP

REQUISITOS ACTUAIS

1. Certificado de Registo de Empresa emitido pelo MINAGRIP;
2. Cópia da publicação da empresa em Diário da República;
3. Certidão do Registo Comercial;
4. NIF;
5. Alvará comercial ou industrial;
6. Documento comprovativo da titularidade de Infraestrutura em terra;
7. Declaração Fiscal actualizada;
8. Título de Concessão de Direitos de Pesca;
9. Certificado de Pesca (Licença de Pesca);
 - a) Autorização de entrada da embarcação estrangeira na actividade de pesca;
 - b) Inspeção da embarcação;
 - c) Pagamento da cota de pesca.

PROCEDIMENTOS

- Entidades que intervêm no processo:
5 (cinco):
 - a) Direcção Nacional da Pesca e Aquicultura;
 - b) Direcção Nacional de Infraestrutura;
 - c) Serviço Nacional de Fiscalização Pesqueira e Aquicultura;
 - d) IMPA – MINTRANS;
 - e) Portal de Serviços – MINFIN.

MEDIDAS CONCRETAS DE SIMPLIFICAÇÃO

1. Eliminar a exigência dos seguintes requisitos:
 - a) Cópia da publicação da empresa em Diário da República;
 - b) NIF;
 - c) Declaração Fiscal;
 - d) Certificado de Registo de Empresa.
2. Unificar o Título de Concessão de Pesca e a Licença de Pesca;
3. Integrar num único, o acto de inspecção da embarcação do MINAGRIP e o acto de inspecção da embarcação do MINTRANS.